



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 38/2024 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 29/2024 - Denomina Praça "Professor JOÃO DE ALMEIDA, o logradouro público, de propriedade do Município, situado na Avenida Sebastião Mendes de Brito, esquina com a Rua Doutor Uracy da Silveira Lobo e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	27/03/2024
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 27 de março de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.545, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Proj. de Lei nº 29/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecida Fernandes

Denomina Praça Professor JOÃO DE ALMEIDA, o logradouro público, de propriedade do Município, situado na Avenida Sebastião Mendes de Brito, esquina com a Rua Doutor Uracy da Silveira Lobo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Professor JOÃO DE ALMEIDA, o logradouro público, de propriedade do Município, destinado à Área Verde de 5.870 m², situado na Avenida Sebastião Mendes de Brito, esquina com a Rua Doutor Uracy da Silveira Lobo, cadastrado como Setor 05, quadra 307, Lote 007, matrícula 79.412, com a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro na divisa do lote cadastrado como nº 18e segue dividindo com a Avenida Sebastião Mendes de Brito, na distância de 16,00, até o ponto B; deste, segue em curva à direita, com raio de 10,00 m e desenvolvimento de 10,00 dividindo com a rotatória até o ponto C; deste, segue dividindo com a rotatória em curva à esquerda, com raio de 35,00 m e desenvolvimento de 15,00, até o ponto D; deste, segue em curva à direita, com raio de 10,00 m e desenvolvimento de 11,00, dividindo com a rotatória, até o ponto E; deste, segue confrontando-se com a Rua Doutor Uracy da Silveira Lobo, na distância de 46,00, até o ponto F; deste, segue em curva à esquerda, com raio de 28,00 e desenvolvimento de 40,00 m, dividindo com a Rua Doutor Uracy da Silveira Lobo na distância de 132,00, até o ponto H; deste, segue em curva à direita, com raio de 16,00 m e desenvolvimento de 5,00 m, dividindo com a Rua Doutor Uracy da Silveira Lobo, até o ponto I; deste, segue com rumo de S 06°07’W, dividindo com o lote cadastrado como nº 06, na distância de 198,00 m, até o ponto J; deste, deflete-se à direita e segue com rumo de N 83° 25’W, dividindo com o lote cadastrado como nº 18, na distância de 113,00 m, até o ponto A, início desta descrição, encerrando a área de 5.870 m² “

Art.2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local, com a inscrição Praça Professor JOÃO DE ALMEIDA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

